## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0019280-30.2008.8.26.0566 - 2064/08** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum -**

Requerente: Embare Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Requerido: Maria Aparecida Zancheta Pedro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 11 de abril de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante o cumprimento da obrigação, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas pela executada, observando que a mesma é beneficiária da justiça gratuita.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA